



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 3015/2022

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0483/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do processo eletrônico nº 001492/2025 referente ao **Processo de Concorrência nº 3015/2022**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, bem como a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao**



Sistema de Controle Interno - SCI

Contrato nº 0483/2023, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objeto a **renovação de contrato, por mais 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir do **dia 10 de março de 2025 até o dia 10 de março de 2026**. Perfazendo o valor de R\$ 3.037.500,00 (três milhões, trinta e sete mil e quinhentos reais), para o período dos 12(doze) meses. Conforme exposto na referida minuta de aditivo.

Além disso, os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA 0208- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0064.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL FONTE: 15000000

Celebrado pela CONTRATANTE –**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA – empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.913/0001-39. Com fulcro no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos equivalentes.

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0483/2023** está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o ofício nº 0171/2025 - GAB/SEMAT, a intensão na renovação, o parecer jurídico nº 112/2025/PGM/PMB, bem como a própria minuta do 3º Termo Aditivo ao contrato. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a gerar despesas para a municipalidade.



Sistema de Controle Interno - SCI

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo para a renovação contratual referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, com o objetivo de atender à demanda da Prefeitura município, manifesto-me favoravelmente à ratificação do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0483/2023**, oriundo da Concorrência nº 3015/2022, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato original, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 10 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB